



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 26.726 CNM Nº 027581.2.0026726-06 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:Lote-9B da Quadra-13**, do loteamento denominado **PARQUE ESTRELA DALVA XII**, neste município, **com área de 180,00m², frente para a Rua Professor Armando Leça, com 6,00mts., fundo com parte do lote-10, com 6,00mts., pelo lado direito com o lote 9C, com 30,00mts., e lado esquerdo com o lote 9A, com 30,00mts.** NOME DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: **TEREZINHA FORTES VASCONCELOS**, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI-3159543 SPTC/GO e do CPF-694.749.661-68, residente e domiciliada na quadra 22 lote 13A, centro, nesta cidade Nº. DO REGISTRO ANTERIOR:Matricula-26.421 do Livro 2RG deste CRI. **(Referente Título Protocolado neste CRI sob o número:28.480 do Livro:1C em 15. 05.2014).** OBS. **Desdobro esse efetuado sob o Lote 9/11 da Quadra: 13, do Loteamento PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, levado a efeito em 26. 06. 2014.** Emolumentos: Matricula R\$-24,66.EM 26.06.2014. O Oficial Bel. Gilsomar Barbalho.

AV-1 - 26.726 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pelo proprietária **TEREZINHA FORTES VASCONCELOS**, já qualificada, a fim de fazer constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matricula, com a **área construída de 68,12m²**, conforme Alvará de Construção nº 2128, de 12.05.2014, válido até 27.06.2016, Habite-se nº 2180/2014, datado de 30.06.2014, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, sendo composta de: 02 quartos, 01 banheiro, 01 sala, 01 Hall, 01 área de serviço, 01 cozinha e 01 varanda, conforme projeto aprovado em 12 de março de 2014, pelo Engenheiro Civil **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, CREA 13.823-D/DF, aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 12.05.2014, anotados no CREA-GO em 12.05.2014, conforme ART nº 1020140069508. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 205032014-88888034, emitida em 28.07.2014, válida até 24.01.2015, arquivados neste CRI. Emolumentos: Averbação R\$55,49; Prenotação R\$4,93, Busca R\$8,15 e Taxa Judiciária R\$11,00. Santo Antônio do Descoberto-GO, 14 de agosto de 2014. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

R-2 - 26.726 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0777302-0, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 1964, na forma da Lei nº 11.977/2009, expedido pela **Caixa Econômica Federal** de Brasília/DF, em 10 de novembro de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **DORISVALDO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, portador da carteira de identidade RG nº 2.145.188 SSP/PI e do CPF nº 990.212.773-87, residente e domiciliado na QR 509, Conjunto 04, Lote 09 em Samambaia/DF, por compra feita a **TEREZEINHA FORTES VASCONCELOS**, acima qualificada e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, representada por **LUCILAINE MITIE IWATA RIZZO**, brasileira, casada, economiária, portador da carteira de identidade RG nº 11.097.957-6 SSP/SP e do CPF nº 057.727.568-26, conforme procuração lavrada às folhas 180/181, do Livro 2873, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF e substabelecimento de procuração lavrado às folhas 185/186 do Livro 2681, no 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília/DF, arquivados neste CRI. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** O valor destinado ao pagamento da Compra e Venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**, sendo composto mediante a integralização dos Valores: Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: **R\$91.287,80** (noventa e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); Valor dos Recursos Próprios: **R\$36.086,20** (trinta e seis mil e oitenta e seis reais e vinte centavos); Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH): **R\$0,00**; Desconto Concedido pelo FGTS/União **R\$11.626,00** (onze mil e seiscentos e vinte e seis reais), obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da via arquivada neste CRI e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Foram apresentados os seguintes documentos: **a) Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais); b) Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, emitida pela internet em 11.11.2014 com validade até 10.05.2015; c) Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 11916652**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 20.11.2014, e **d) Certidão Negativa de IPTU nº 9595/2014**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 27.11.2014; arquivadas neste CRI. Emolumentos: Registro R\$405,71; Prenotação R\$2,46; Busca R\$4,07 e Taxa Judiciária R\$11,00. (Protocolo nº 30.197, de 20.11.2014) Santo Antônio do Descoberto-GO, 02 de dezembro de 2014. . Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

R-3 - 26.726 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do registro nº **R-2 - 26.726**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, conforme Cláusula Décima Terceira do referido contrato, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, para garantia da dívida de **R\$91.287,80** (noventa e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), a serem pagos em **360 (trezentos e sessenta)** parcelas, com Taxa de Juros Nominal de **4,50%a.a.**, e Taxa Efetiva **4,5940%a.a.**, Valor da Prestação Inicial de **R\$472,43 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)** e Valor da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

Garantia Fiduciária de R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). (Protocolo nº 30.197, de 20.11.2014). Emolumentos: Registro R\$405,71. Santo Antônio do Descoberto-GO, 02 de dezembro de 2014. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

AV-04=26.726 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 27/02/2024, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de seu procurador Milton Fontana, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049.91, conforme substabelecimento de procuração lavrada em 03/08/2023 às Folhas 010/011 do Livro 3574-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº 4630111, em 26/02/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 150.510,74** (cento e cinquenta mil quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos) no importe de **R\$ 3.010,21** (três mil dez reais e vinte e um centavos), a CND Municipal nº **11524/2024**, chave eletrônica de identificação nº **mBKs\$Z58teX**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 705,99; ISS R\$ 35,30; Fundos R\$ 150,02. SELO: 04572404115558625430027. **(Protocolo nº 63.672 de 15/04/2024)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, 18 de abril de 2024. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **18 de abril de 2024**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interina

Pedido 77331, em 15/04/2024
Emolumentos.....:R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.
Valor Iss.....:R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....:RS 123,49.

/GMSA



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2NFJB-KV8GM-Q4S7V-X3HN7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paula Oliveira Botelho (CPF 018.572.711-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2NFJB-KV8GM-Q4S7V-X3HN7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>